

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Timbre

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro,
Teresina-PI, CEP 64018-900

Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seducpi.gov.br>

LIDO NO EXPEDIENTE

OFÍCIO SEDUC-PI/GSE Nº 484/2022

Em, 12/07/22

Teresina(PI), 08 de julho de 2022

À

1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí - ALEPI

1ª Secretaria da Mesa Diretora

Encaminha-se ao expediente em 12/07/2022

Dep. Júlio Arcoverde

Ofício ALP - 1º Sec. Nº 072/2022 e 05/2022 Apoio

1º Secretário

Requerimento Dep. Gustavo Neiva

Solicitando: as razões do município de Porto Alegre do P.
não contar com transporte escolar re-
gular p. os seus alunos da rede...

Assunto: Informações sobre transporte escolar para os alunos da rede estadual de Porto Alegre do Piauí

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo SEI nº
00011.031066/2022-36

Senhor Deputado,

Ao cumprimentá-lo, reportamo-nos ao **OF. ALP. -1ª SEC. 072/2022**, que encaminha cópia de Requerimento do Deputado Gustavo Neiva, solicitando informações sobre a falta de transporte escolar para os alunos da rede estadual do município de Porto Alegre do Piauí.

Inicialmente, cumpre-nos informar que o **Contrato nº 218/2021**, celebrado entre a SEDUC e a **J. J. E SILVA**, cujo objeto é a execução de serviços de transporte escolar de natureza continuada da 11ª Gerência Regional de Educação para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, **encontra-se em plena vigência**.

Portanto, a Unidade Administrativa desta Secretaria **NOTIFICOU** a empresa contratada a responder de forma concreta, o motivo pelo qual o serviço não está sendo realizado, bem como a regularizar os serviços e comprovar a fiel execução da avença, sob pena de serem aplicadas as penalidades constantes no **Contrato nº 218/2021**, bem como na legislação de regência.

Desta feita, informamos a Vossa Excelência que os setores responsáveis **estão tomando todas as providências cabíveis para a normalização dos serviços de transporte escolar no município em questão**.